



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Aquisição de material de informática”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	598.010.013	MODULO TRANSCEIVER SFP+ 10GB MONOMODO Par de módulo Transceiver SFP+, Gigabit SFP+ de 10 GB. Compatível com dispositivos Mikrotik CSS326-24G-2S+RM, Mikrotik CRS326-24G-2S+R M e Mikrotik CRS326-24G-2S+IN, fibras monomodo. Suporte de distância de ao menos 2Km de distância. 1 Módulo transceiver SFP+ para utilização de fibra óptica como meio de transmissão e recepção de dados, que permite a ligação de longas distâncias entre switches que possuam slots SFP+. Podendo ser instalados diretamente nos switches (Plug & Play e Hot swap), sem necessidade de alimentação externa. Módulo que utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados, de fácil utilização e sem necessidade de configuração, podem ser inseridos e removidos diretamente com os switches em pleno funcionamento. Possibilitar o cascadeamento de switches através da fibra óptica monomodo por no mínimo 2 km. Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA Fibra Monomodo (SMF) Suporte a DDM/DOM. Conector: LC Simplex. Potência de transmissão: -2~3dbm. Comprimento de onda duplo: 1270nm-TX/1330nm e 1330nm-TX/1270nm-RX. Produto novo. Par de transceiver (2 unidade casadas para transmissão ponta a ponta em switch).	PAR	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	598.002.080	PATCH CORD CAT5E 50CM Especificações Técnicas:- Crimpagem padrão: T568A - Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento 50 cm - Material de revestimento externo: PVC - Camada de proteção: Capa de PVC - Tipo de conectores: interface RJ45 - Ponta RJ45 de ambos os lados - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: Gigabit - Cor predominante: Azul UN 216 - Condutores: Os condutores deverão ser fabricados em cobre eletrolítico 100% puro, não sendo aceitos cabos com condutores em alumínio cobreado (CCA – Copper Clad Aluminum) ou materiais equivalentes. - Bitola dos Condutores: Os condutores deverão possuir bitola mínima de 24 AWG. - Desempenho: O patch cord deverá atender integralmente aos requisitos da Categoria 5 e, suportando aplicações de rede Ethernet de 10/100/1000 Mbps. - Normas Técnicas: O produto deverá estar em conformidade com as normas ANSI/TIA-5 68, ISO/IEC 11801 e demais normas aplicáveis à Categoria 5e. - Montagem Industrial: O patch	UN	216	R\$ 15,00	R\$ 3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



		cord deverá ser montado, injetado e testado em fábrica, não sendo aceitos cabos confeccionados manualmente ou montados artesanalmente. - Teste de Qualidade: O fabricante deverá realizar testes de continuidade, mapeamento dos pares e desempenho elétrico, garantindo conformidade com a categoria especificada. - Conectores: Os conectores RJ45 deverão possuir proteção da trava do tipo snagless e sistema de injeção que proporcione maior resistência mecânica e durabilidade. - Certificações: O produto deverá possuir homologação da Anatel e estar em conformidade com a diretiva RoHS para restrição de substâncias perigosas. OBS: Os cabos deverão ter conectores profissionais (RJ-45) soldados de fábricas e fixos. Os patch Cord deverão ser todos testados e aprovados).				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:

Material de Informática

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de risco por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) considerando os valores obtidos através de contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente aquisição de fontes de alimentação para computadores justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nas unidades de saúde. As fontes de alimentação são componentes essenciais para o funcionamento adequado dos computadores, sendo responsáveis por converter e fornecer energia elétrica estável e segura aos demais dispositivos internos. Observa-se que parte dos equipamentos atualmente em uso apresenta falhas recorrentes, oscilações de energia e desgaste natural das fontes, ocasionando desligamentos inesperados, risco de danos aos componentes e prejuízos à continuidade dos serviços. A substituição das fontes danificadas ou obsoletas é imprescindível para assegurar a estabilidade operacional dos sistemas, evitar perdas de dados, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir a eficiência no atendimento das demandas administrativas e



assistenciais. Dessa forma, a aquisição pretendida visa manter a infraestrutura tecnológica em condições adequadas de uso, promovendo maior segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços públicos prestados.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
670	MATERIAL DE CONSUMO - EMENDA 36000.7441482-02-600 - CUSTEIO	RECURSO FEDERAL

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 07 dias para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780 025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 01 ano, a contar da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a substituição de material rejeitado, sem ônus a administração pública, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação, ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do material será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Thaís Eliza Godoy - Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 01 de julho de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Thaís Eliza Godoy
Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR